



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE

PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
APROVADO EM 13/01/17
João Carlos Teixeira Barrozo
Presidente

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso I, do Regimento Interno (Resolução 042/2016), apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Guararamiranga, o seguinte:

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIA O ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA COM O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO, REVOGA AS RESOLUÇÕES 049/2009 E 061/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Estrutura Organizacional, Administrativa e Funcional da Câmara Municipal de Guararamiranga, sigla CMG, observado o que prescrevem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, é constituída pela composição abaixo:

I - Órgão de Deliberação Colegiada, composto pelos vereadores integrantes da:

- a) Assembleia Plenária de Vereadores;
- b) Mesa Diretora;

II - Órgãos de Apuração, Fiscalização e Representação Parlamentar, compostos pelas Comissões Permanentes e Temporárias, na conformidade da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararamiranga;

III - Órgão de Direção Superior, composto pela Presidência da Câmara, através do Gabinete da Presidência, sigla GAPC

IV - Órgão de Assessoramento Especial da Presidência composto pelo:

- a) Assessor Jurídico.

V- Órgão de Execução Instrumental composto pelas:

- a) Assessoria de Gestão Legislativa.
- b) Gerência de Arquivo e Documentos.
- c) Gerência de Logística.
- d) Secretaria Legislativa.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal dos Órgãos de Assessoramento Especial da Presidência e de Execução Instrumental ficam constituídos na forma do Anexo I, com

João Carlos Teixeira Barrozo
João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE

Ronaldo Martins Alves
Ronaldo Martins Alves
1º SECRETÁRIO